PUBLICADO EM 14/06/02

PUBLICADO EM 14/06/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PAULO MUSTRANGI, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 62 DE 12 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis a fazer doação de bens móveis nas condições que especifica.

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa da Câmara Municipal de Petrópolis, mediante doação, a transferir do seu acervo patrimonial para o acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Petrópolis os bens móveis descritos no Anexo I desta Resolução avaliados no total de R$ 19.452,39 (dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme processos CMP ADM nºs 1753/00 e 2466/01.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de junho de 2002.

Paulo Mustrangi
Presidente

Projeto: CMP-816/2002
Autor : Mesa da Câmara